PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 14/03/2018
Sec. Administrativo

LEI N. 1.935/2018, de 14 de Março de 2018.

"**Autoriza o poder executivo a abrir Credito Adicional para o FUNDEB no orçamento do Município em 2018**" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmera Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2018 do Município, em conformidade com o regulamento no § 2°, Art. 21 da Lei Federal n° 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentária constantes do Anexo 1° desta Lei.

Art. 2°. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentária, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível na conta bancaria n° 9988-0 do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: *219 – FUNDEB, com valor de R$ 266.684,47 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais, quarenta e sete centavos).*

Art. 3°. Constitui recurso ao crédito adicional autoriza no artigo 2°:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2018.

Art. 4°. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couberem as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e a (Plano Plurianual – PPA) e suas alterações.

Art. 5. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março, do ano de 2018.

Plinio Luis Nunes de Paiva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017/2018